



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 1467/2000
DE 03 DE ABRIL DE 2000.

**DENOMINA DE RODRIGO COTA BASTIERI,
A PRAÇA LOCALIZADA EM FRENTE À
CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS VEMON.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rodrigo Cota Bastieri, a praça que se encontra em construção localizada em frente à concessionária de veículos VEMON, Bairro Cruzeiro Celeste.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, TELEMAR e DAE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 03 DE ABRIL DE 2000.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 03 dias do mês de Abril de 2000.

GERALDO GIOVANI SILVA
Chefe de Gabinete